

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

Processo CEE nº: 291/96 – Reautuado em 10/06/96  
Interessado : Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista  
Assunto: Autorização para funcionamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras "Didática da Língua Portuguesa"  
Relator : Cons. Luiz Roberto Dante  
Parecer CEE nº : 411/96 – CETG – Aprovado em 11/09/96

**CONSELHO PLENO**

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista solicita a este Colegiado autorização para o funcionamento do Curso de Pós - Graduação "lato sensu" em Letras – "Didática da Língua Portuguesa".

O presente protocolado obedece aos prazos fixados na Portaria CEE/GP 09/94.

1.2. APRECIÇÃO

O assunto em tela, ou seja, autorização para funcionamento de cursos de especialização, encontra-se normatizado na Deliberação CEE nº 02/93, a cujas exigências de instrução processual a interessada atendeu e prestou as seguintes informações a respeito do curso pretendido:

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

### 1.2.1 PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

O curso será desenvolvido em 12 módulos como segue:

• Métodos e Técnicas de Pesquisa I	30 h/a
• Métodos e Técnicas de Pesquisa II	30 h/a
• Política de Ensino Superior	30 h/a
• Didática de Ensino Superior	30 h/a
• Produção de Textos: Teoria e Prática	30 h/a
• Verificação de Aprendizagem da Língua Portuguesa	30 h/a
• O Livro Didático no Ensino da Língua Portuguesa	30 h/a
• Linguística Textual: Níveis Programáticos	30 h/a
• Metodologia da Literatura: Estudo de Poemas e Narrativas	30 h/a
• Estrutura Morfo-Sintática Semântica da Língua Portuguesa	30 h/a
• Recursos Estilísticos da Língua Portuguesa: uma abordagem estrutural	30 h/a
• A Língua Falada e Escrita no Brasil: Aspectos Fonéticos e Fonológicos	30 h/a
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>360 h/a</b>

Os programas das disciplinas acima listadas com os objetivos, ementas, metodologia, avaliação e bibliografia constam no processo.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

### 1.2.2 OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos do curso apresentados pela instituição em pauta são:

"- possibilitar ao professor da Língua Portuguesa atualização didático-pedagógica nas áreas de linguística, gramática, leitura e produção de textos nos níveis denotativo e conotativo e avaliação dos livros didáticos de português;

"- qualificar para a carreira do magistério superior;

"- propiciar melhor embasamento para continuação de estudos de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado)".

### 1.2.3 DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, dividido em 12 módulos de 30h. cada um, como acima especificado.

Não estão incluídas as atividades de pesquisa, trabalhos e monografia de final de curso.

O início do curso está previsto para 03 de agosto de 1996, estendendo-se até 25 de outubro de 1997.

### 1.2.4 CRONOGRAMA DOS MÓDULOS /1996

- 1º Módulo – Agosto – 03 - 10 - 17 - 24
- 2º Módulo – Agosto – 31
- Setembro – 14 - 21 - 28
- 3º Módulo – Outubro – 05 - 19 - 26
- Novembro – 09
- 4º Módulo – Novembro – 23 - 30
- Dezembro – 07-14

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

### Recesso – Janeiro

- 5º Módulo – Fevereiro – 01 - 15 - 22
- Março – 01
- 6º Módulo – Março – 08 - 15 - 22
- Abril – 05
- 7º Módulo – Abril –12-19-26
- Maio – 03
- 8º Módulo – Maio –10-17-24
- Junho – 07
- 9º Módulo – Junho – 14 - 21 - 28
- Julho –05

### Recesso – Julho

- 10º Módulo – Agosto – 02 - 09 - 16 - 23
- 11º Módulo – Agosto – 30
- Setembro – 06 - 13- 20
- 12º Módulo – Setembro – 27
- Outubro – 04 - 11 - 25

#### 1.2.5 REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

Poderão inscrever-se no Curso em pauta os portadores de diploma de curso superior, licenciados ou bacharéis, interessados em cursar especialização na área de Letras e docência de Nível Superior.

#### 1.2.6 VAGAS A SEREM OFERECIDAS

Serão oferecidas no mínimo 25(vinte e cinco) vagas e no mínimo 40 (quarenta) vagas por turma.

1.2.7 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Para ser considerado aprovado no curso e receber o certificado de especialização, o participante deverá ter em cada módulo, 85 % (oitenta e cinco por cento) de frequência e média 7(sete).

Deverá também obter aprovação na monografia a qual será apresentada no final do curso.

1.2.8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita por análise curricular, de acordo com a formação da graduação, tendo como parâmetros áreas afins.

Se houver mais candidatos do que vagas, haverá entrevistas com os mesmos.

Persistindo dificuldades na seleção dos candidatos, poderão ser programadas provas escritas, com questões que envolvam educação, assim como situações específicas da área.

1.2.9 DOCENTES RESPONSÁVEIS

Os docentes responsáveis pelo curso em pauta são:

• **Maria Gabriela S. M. Cunha Marinho:** Mestre em Política Científica e Tecnológica -1993, pela UNICAMP, Bacharel em Comunicação Social - 1983 pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, Graduada em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - 1977 pela Universidade Federal de Minas Gerais, ampla experiência profissional como professora universitária;

• **Anita Fávaro Martelli:** Doutora em Educação - 1973 pela Universidade de São Paulo, Licenciada em Pedagogia - 1962 pela FFCL da USP e ampla experiência profissional na área docente;

• **Helena Mello de Carvalho:** Especialista em Administração Escolar - 1990, tendo concluído o curso com 360 h/a, nas Faculdades Santana e São Paulo, Licenciada em Pedagogia - 1973 pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, Especialista em Didática do

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

Ensino Superior - 1989, com 360 h/a na FFCL Santana e Aprovação de proposta de Defesa de Dissertação a nível de Mestrado pela Comissão Examinadora da Faculdade de Educação da USP e ampla experiência docente e profissional;

• **Sirley José Mendes da Silva:** Mestre em Comunicação e Semiótica - 1992 pela PUC de SP, Licenciado em Letras pela FFCL de São José dos Campos, Especialista em Literatura Portuguesa pela FFCL da Universidade de Mogi das Cruzes, Doutorado em andamento com tese a ser defendida em 1998 em Literatura Brasileira;

• **Maria da Glória Morato Lapena Quaranta:** Mestre em Ciências Humanas: Língua Portuguesa - 1985 pela PUC de SP, Curso de Educação e Ensino de Português com duração de 10 semestres realizado em 1973 a 1975 na Fundação Santo André, Especialista em várias áreas de Letras com cursos realizados na PUC de SP e ampla experiência docente e administrativa no ensino superior;

• **Wilma Rigolon:** Mestre em Ciências Humanas (Língua Portuguesa) 1984 pela PUC de SP, Bacharel e Licenciado em Letras - Português de 1972 a 1975 pela USP, Licenciado em Pedagogia -1981 pela FFCL " Nove de Julho ";

• **Clara Maria Silveira Netto de Almeida Machado:** Mestre em Comunicação e Semiótica - 1979 pela PUC de SP, Licenciada em Letras -1965 pela Universidade Federal de Santa Maria, vários cursos de Especialização na área de Letras, realizou vários concursos e tem ampla experiência no magistério superior;

• **Carlos Alberto Vechi:** Doutor em Letras, área de concentração Literatura Portuguesa -1988 pela Universidade de São Paulo, Licenciado em Letras Anglo-Germânicas - 1966, pela FFCL da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Mestre em Letras Inglesas por essa mesma instituição;

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

• **Álvaro Cardoso Gomes:** Doutor em Letras - 1978, área de concentração Literatura Portuguesa pela Universidade de São Paulo, Bacharel e Licenciado em Letras - 1969, Pós - Graduando em Literatura Portuguesa 1969 - 1973, Professor Livre Docente, ambos da Universidade de São Paulo, ampla experiência universitária na área da docência de nível superior;

### Coordenador

• **Jacob Puterman:** Mestre em Educação, na área de Administração - Supervisão Educacional - 1984 pela UNICAMP, Licenciado em Pedagogia - 1973 pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, Pós - Graduação "Lato-Sensu" área de Administração Escolar, realizado de 1973 a 1974 na FFCL de Santo André.

### 1.2.10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista mantém os seguintes cursos:

- Curso de Licenciatura em Ciências;
- Curso de Licenciatura em Letras;
- Curso de Licenciatura em Educação Artística;
- Curso de Licenciatura em Estudos Sociais;
- Curso de Licenciatura em História; todos devidamente reconhecidos e ainda;
- Curso de Licenciatura em Educação Física e
- Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia que tiveram seu funcionamento autorizado em 1996.

Conforme Ofício nº 31/96, apesar de não constar da Deliberação CEE nº 02/93, a instituição compromete-se a enviar, oportunamente, os termos de compromisso dos docentes responsáveis pelo curso em pauta.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

### 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras "Didática da Língua Portuguesa", da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

A instituição deverá encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado ao término do curso.

São Paulo, 21 de agosto de 1996.

**Cons. Luiz Roberto Dante**  
**Relator**

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, André Alvino Guimarães Caetano, Bernardete Angelina Gatti, José Camilo dos Santos Filho, Luiz Roberto Dante e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1996.

**Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina**  
**Gatti Presidente**

Processo CEE nº 291/96

Parecer CEE nº 411 /96

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 1996.

***Francisco Aparecido Cordão***  
***Presidente***